



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA GIRA MUNDO**

Edital N° 003/2017

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo selecionará 100 estudantes da 2º série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá, Espanha e Portugal;
- 1.2. Os estudantes selecionados para a Espanha, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, participarão de curso de imersão em Língua Espanhola;
- 1.3. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação;
- 1.4. Os estudantes cursarão no país de destino o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, Espanha e Portugal com data de embarque prevista para o período de agosto/setembro de 2017, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supracitado;
- 1.5. Os Diretores das Escolas deverão expedir declaração, conforme modelo determinado pelas GREs com as respectivas informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados para cada país e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de **15 de fevereiro à 15 de março de 2017**;
- 1.6. A Escola deverá inserir o estudante na Plataforma Virtual English Discoveries



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

que será implantada no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;

- 1.7. A Escola deve registrar o estudante no Sistema Saber para que o professor possa acompanhar a frequência e desempenho do estudante durante o ano letivo;
- 1.8. A alocação do estudante aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2016, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com as tabelas abaixo:

<b>18.1 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio no Canadá</b>	
<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4
7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2
12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
<b>Total</b>	<b>50</b>

<b>1.8.2 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Espanha</b>	
<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
<b>Total</b>	<b>25</b>

**1.8.4 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio em Portugal**

<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
<b>Total</b>	<b>25</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos **comuns** necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:

- a) Ter no mínimo **14 anos** de idade até o dia primeiro de julho de 2017 e no máximo **17 anos e 6 meses** até o dia primeiro de julho de 2017;
- b) Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2017;
- c) Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado.

2.2. Os requisitos **específicos** necessários para o aluno participar do processo seletivo é ter alcançado a nota mínima nos componentes curriculares abaixo especificados:

- a) Para realização do intercâmbio no **Canadá** ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio;
- b) Para realização do intercâmbio na **Espanha** ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio;
- c) Para realização do intercâmbio em **Portugal** ter alcançado a média mínima global de 8,0 (oito) pontos no desempenho acadêmico escolar no primeiro ano do ensino médio.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de **15 de fevereiro de 2017 até às 23h59m do dia 15 de março de 2017**;

3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 3.3. O aluno deverá anexar, no ato da inscrição virtual, Declaração de Matrícula Regular, devidamente assinada pelo Diretor da Escola, e os anexos II e IV preenchidos e devidamente assinados pelo candidato e responsável legal;
- 3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;
- 3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito;
- 3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

##### 4.1. Seleção e Classificação para os intercâmbios no Canadá, Espanha e Portugal:

- I. O candidato deverá escolher apenas um país para concorrer ao intercâmbio, sendo: Canadá, Espanha ou Portugal;
- II. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório, além de uma última etapa de caráter eliminatório;
- III. A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.
  - a) Serão selecionados para participarem da segunda etapa 1800 alunos com as **maiores médias do desempenho acadêmico do ano de 2016**, de acordo com o número de vagas distribuídos, nas turmas de cada Gerência de Ensino.
- IV. Na segunda etapa, será considerada a frequência e desempenho escolar dos alunos no **primeiro bimestre do ano de 2017**, através do Sistema Saber. Essa etapa será de caráter **classificatório**.

##### 4.2. Terceira etapa ESPECÍFICA para o Canadá:

- a) Os estudantes devem participar de atividades na Plataforma virtual English Discoveries, e possuir o conceito “Good”- aprovado, no seu desempenho;
- b) O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

item 3.3 no em local e data a serem divulgadas;

c) Os estudantes serão submetidos a uma prova de proficiência, o TOEIC (Test of English for International), de caráter **eliminatório**.

4.3. Terceira etapa ESPECÍFICA para Espanha:

a) Os estudantes classificados para a segunda etapa, participarão do Curso Preparatório de Língua Espanhola, dentro do Programa “Gira Mundo”, quantitativo no Anexo VI;

b) O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no 1º (primeiro) dia de aula do curso preparatório;

c) Os estudantes serão submetidos a uma prova de proficiência, o DELE (Diploma Espanhol para Língua Estrangeira), de caráter **eliminatório**.

4.4 Terceira etapa ESPECÍFICA para Portugal:

a) Os estudantes devem estar inseridos na Plataforma virtual English Discoveries, e possuir o conceito “Good” no seu desempenho;

b) O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no em local e data a serem divulgadas;

c) Os estudantes serão submetidos a uma prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa, de caráter **eliminatório**.

4.5. A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente do desempenho escolar de 2016 e primeiro bimestre de 2017, a frequência dos alunos e dos resultados da prova TOEIC (Test of English for International Communication), DELE (Diploma Espanhol para Língua Estrangeira) e Prova de Língua Portuguesa;

4.6. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam todas as etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação;

4.7. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

classificação;

4.8. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio no **Canadá**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2016);
- II. Maior média das notas em Língua portuguesa (ano de 2016);
- III. Maior média das notas em Matemática (ano de 2016);
- IV. Menor idade respeitando o item 2.1 (a).

5.2. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Espanha**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua portuguesa (ano de 2016);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2016);
- III. Menor idade respeitando o item 2.1 (a).

5.3. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio em **Portugal**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média global no desempenho acadêmico escolar (ano de 2016);
- II. Menor idade respeitando o item 2.1 (a).

5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo III, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I;
- 6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo III constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- 6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto;
- 6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, no prazo fixado no Anexo I;
- 6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

**7. DA VACÂNCIA**

- 7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação;
- 7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais, por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação;
- 7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 8.1. Os estudantes que optarem pelo intercâmbio na Espanha terão que cursar, obrigatoriamente, em 2017, o Curso Preparatório de Língua Estrangeira do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;
- 8.2. Os estudantes deverão apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos II, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal, em data, hora e local a serem divulgadas;
- 8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;
- 8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- 8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”;
- 8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;
- 8.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba;
- 9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba;
- 9.3. O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa;
- 9.4. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças;

- 9.5. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade;
- 9.6. O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa;
- 9.7. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;
- 9.8. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital;
- 9.9. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB;
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Secretária de Estado da Educação.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I – CALENDÁRIO

<b>INTERCÂMBIO ESPANHA</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	De 15/02/2017 à 15/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a> (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	20/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Interposição de Recursos	21/03/2017 à 22/03/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado dos Recursos	27/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Início do Curso Preparatório de Línguas	01/04/2017	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Data limite para inserção da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª Etapa)	02/05/2017	Sistema Saber
Divulgação da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª etapa)	25/05/ 2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	29/05/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	31/05/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Aplicação da prova DELE (3ª Etapa)	Primeira quinzena de junho de 2017	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: <a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Resultado Preliminar do DELE	03/07/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a> e Diário Oficial
Interposição de Recursos	04/07/2017 à 05/07/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Resultado Final	07/07/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Envio dos Intercambistas	AGOSTO/ SETEMBRO	Espanha

<b>INTERCÂMBIO CANADÁ</b>		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 15/02/2017 à 15/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a> (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção	20/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Interposição de Recursos	21/03/2017 à 22/03/2017	Recurso deverá ser enviado para email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado dos Recursos	27/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Início da Plataforma Preparatório de Línguas (teste)	01/04/2017	Plataforma
Data limite para inserção da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª Etapa)	02/05/2017	Sistema Saber
Divulgação da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª etapa)	25/05/ 2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao</a>
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	29/05/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	31/05/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Aplicação da prova TOEIC (3ª Etapa)	Primeira quinzena de junho de 2017	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: <a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Resultado Preliminar do TOEIC	03/07/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a> e Diário Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Interposição de Recursos	04/07/2017 à 05/07/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado Final	07/07/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Envio dos Intercambistas	AGOSTO/ SETEMBRO	Canadá

<b>INTERCÂMBIO PORTUGAL</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	De 15/02/2017 à 15/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a> (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção	20/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Interposição de Recursos	21/03/2017 à 22/03/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado dos Recursos	27/03/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Início da Plataforma Preparatório de Língua Inglesa	01/04/2017	Plataforma
Data limite para inserção da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª Etapa)	02/05/ 2017	Sistema Saber
Divulgação da frequência e desempenho escolar no Diário de Classe do Sistema Saber (2ª etapa)	25/05/ 2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	29/05/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	31/05/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Aplicação da prova de Língua Portuguesa (3ª Etapa)	Primeira quinzena de junho de 2017	Divulgação das datas e locais de prova <a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Resultado Preliminar da Prova de Língua Portuguesa	03/07/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a> e Diário Oficial
Interposição de Recursos	04/07/2017 à 05/07/2017	Recurso deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:giramundo@see.pb.gov.br">giramundo@see.pb.gov.br</a>
Resultado Final	07/07/2017	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>
Envio dos Intercambistas	AGOSTO/ SETEMBRO	Portugal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL  
(INTERCÂMBIO PROGRAMA “GIRA MUNDO”)

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
7. Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
2. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente, vide item 10.5.
3. O aluno é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
4. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
5. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.
  - a) Ingerir bebidas alcoólicas.
  - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
  - c) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

d) Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.

e) Praticar esportes tidos como radicais.

f) Ter relações sexuais.

6. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:

a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.

b) multiplicar com os alunos da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

c) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.

d) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas como o “Se Sabe de Repente” e outros socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

João Pessoa / PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome Legível do responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome em letra de forma), ao assinar este Termo, assumo que estou ciente de que antes do embarque, devo realizar a avaliação TOEIC (Canadá), DELE (Espanha) ou Prova de Língua Portuguesa (Portugal), na última avaliação do módulo e ter uma frequência igual ou maior que 85%. Em caso contrário, estou ciente de que serei eliminado do Intercâmbio Internacional do Programa “Gira Mundo” e não viajarei para o destino selecionado, mesmo que já tenha obtido o passaporte, visto consular, casas de família que irão acolher os alunos e matrícula em escola, equivalente ao Ensino Médio.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Estudante

---

Assinatura do Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, (Nome do Pai ou Responsável),  
\_\_\_\_\_ (Estado Civil), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e no RG  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, mediante este instrumento declara  
responsabilizar-se pela informações aqui prestadas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA “GIRA MUNDO”, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que \_\_\_\_\_, aluno (a) inscrito (a) para o Programa “Gira o Mundo”:

Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa.

É portador da doença ou lesão \_\_\_\_\_, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Pai ou responsável legal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VI

LISTA DAS TURMAS QUE COMPORÃO O CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA DO PROGRAMA “GIRA MUNDO” COM RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

<b>CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Regional</b>	<b>Número de Alunos</b>
<b>001</b>	1 <sup>a</sup>	25
<b>002</b>	1 <sup>a</sup>	25
<b>003</b>	1 <sup>a</sup>	25
<b>004</b>	1 <sup>a</sup>	25
<b>005</b>	1 <sup>a</sup>	25
<b>006</b>	2 <sup>a</sup>	25
<b>007</b>	3 <sup>a</sup>	25
<b>008</b>	3 <sup>a</sup>	25
<b>009</b>	3 <sup>a</sup>	25
<b>010</b>	4 <sup>a</sup>	25
<b>011</b>	5 <sup>a</sup>	25
<b>012</b>	6 <sup>a</sup>	25
<b>013</b>	7 <sup>a</sup>	25
<b>014</b>	8 <sup>a</sup>	25
<b>015</b>	9 <sup>a</sup>	25
<b>016</b>	10 <sup>a</sup>	25



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>017</b>	11 <sup>a</sup>	25
<b>018</b>	12 <sup>a</sup>	25
<b>019</b>	13 <sup>a</sup>	25
<b>020</b>	14 <sup>a</sup>	25